



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

70.437

PROCESSO Nº

PROCESSO Nº 1651 / 81

(MENOR)

*Conciliado*

RECLAMANTE : JOSÉ ROBERTO DA COSTA MOREIRA, assistido p/sua mãe, Maria Cristo da Costa Moreira

Endereço

ADVOGADO : *fb 10*

Endereço

RECLAMADO : FOTO VEJA

Endereço Av. Presidente Vargas, nº 540

ADVOGADO : *fb 11*

Endereço

OBJETO : Av. prévio, férias, gnatal, FGTS, saldo de salário, baixa e devolução da CT PS; jur/cor/mon.

TRAMITAÇÃO

05.11.81, às 14:15

*Custo p Reclamante*

*Valor de 1/169/11*

*224/15*

A Ú T U A Ç Ã O

Aos vinte/três dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e oitenta/um, na Secretaria da

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Delphina A. ...*, Diretor de Secretaria, assino este termo.

*Delphina A. ...*  
Diretora de Secretaria 11.11.1981

2

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
PROTOCOLO	
Reclamação N.º	165A/81
Livro	23
Folha	131
Em	23 de setembro de 1981

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MOREIRA, brasileiro, solteiro, menor, residente e domiciliado nesta capital, rua Santa Maria, passagem Santa Maria nº 7 (Sacramenta), assistido por sua representante legal, MARIA CRITO DA COSTA MOREIRA, brasileira, viúva, do lar, vem perante V.Exa. propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra FOTO VEJA, situado à Av. Presidente Vargas, 540. Tendo a aduzir o seguinte:

#### I- FATOS

1.1- O reclamante foi admitido pela reclamada no dia 01.03.80, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais, mediante o salário mínimo, e demitido em 16.09.81.

1.2- O reclamante no dia 29.08.81, com sentimento de piedade, e sem a intenção de praticar improbidade, cedeu algumas unidades de papel de fotografia f4 9/13 à um ex-funcionário da reclamada.

1.3- O reclamado tomou conhecimento do fato no mesmo dia, entretanto, mesmo pretendendo manter o vínculo empregatício, registrou queixa na polícia.

1.4- O reclamante continuou trabalhando para a reclamada. Porém, 18 dias após o fato ocorrido, não mais interessado nos serviços do reclamante, resolveu a reclamada, dispensá-lo no dia 16.09.81, sob a alegação de justa causa, pelo fato já mencionado.

#### II- FUNDAMENTOS

2.1- Entende o reclamante, que deixando o empregador, depois de tomar conhecimento da falta, transcorrer um determinado período sem tomar providência de caráter punitivo, demonstrou que a falta não era tão grave, tanto que não gerou a impossibilidade do vínculo empregatício, como de fato ocorreu, e ficará provado na instrução.

Continua...

2.2- Entende o reclamante, que não punida a falta na devida oportunidade, mantendo o vínculo empregatício, importou em perdão tácito, não mais podendo ser invocado como justo motivo para rescisão de contrato.

Por estes fatos e fundamentos, e por entender ter sido dispensado injustamente, reclama:

Aviso Prévio .....	Cr\$	7.128,00 /
Férias Vencidas 80/81 .....	Cr\$	7.128,00 .
Saldo de Salário 16 dias .....	Cr\$	3.801,00 +
Férias Proporcionais 8/12 .....	Cr\$	4.752,00 /
13º Proporcional 10/12 .....	Cr\$	5.940,00 /
F.G.T.S. ....	Cr\$	ILÍQUIDO
Juros e correção monetária .....	Cr\$	ILÍQUIDO
Baixa e devolução da C.T.P.S.		
TOTAL .....	Cr\$	28.749,00
	MAIS	ILÍQUIDO

Nestes Termos  
Pede Deferimento  
Belém, 22 de setembro de 1981.

*José Roberto da Costa Moreira*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MOREIRA

*Maria Cristo da Costa Moreira*  
\_\_\_\_\_  
MARIA CRISTO DA COSTA MOREIRA  
( REPRESENTANTE LEGAL )



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 05 de novembro de 1981 às 14 horas e 15 minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 23 de setembro de 1981

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

DESPACHO

Diretora de Secretaria DAS 1013

DESIGNO o dia 05 de novembro de 1981, às 14 horas e 15 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, 23 de setembro de 1981

[Assinatura]
Juiz Presidente

CIENTE: José Roberto da Costa Moura

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário J. Maria

Data: 23 / 09 / 1981

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

Diretora de Secretaria DAS 1013

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 23 / 09 / 1981

Of. nº 934/81 - Ao IAPAS

Funcionário

~~Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE~~ 23 / 09 / 1981

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de 28 / 9 / 1981, sob registro(s) n.º(s) 5040

Data: 28 / 9 / 1981

[Assinatura]
Raimundo Santana Perdigão
Aux. Judiciário TKT - 8.ª Reg
AJ-022-A-32

1651/81

05.11.81-14:15 5

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante: José Roberto da Costa Monção - assist. p/ sua mãe

Reclamado: Foto Veja - Maria Cristo da Costa Monção

Data: 23.09.81

Nº 9986/81

Objeto: aviso prévio, férias, grat. natal, F.G.T.S, Saldo de salário, baixa e devolução da GPS, S.C.M.

Espécie Escrita

..... Documentos

Distribuição à **1ª JUNTA** Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

*Luiz Roberto*

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 1651/81  
NOTIFICAÇÃO  
S/Nº

SR. FOTO VEJA

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar  
(rua e número)

às 14:15 (quatorze/quinze) do dia 05 (CINCO) do mês NOVEMBRO/81 a audiência relativa à reclamação constante do termo, ~~no verso~~ em anexo.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém  
em 23 de setembro de 19 81

  
DIRETOR DE SECRETARIA

Delcília Araújo Ramos  
Diretora de Secretaria DAS Juntas

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

7  


## AVISO DE RECEBIMENTO

Este "AR" deve ser devolvido a



Nome

Rua — Número — Apartamento — ZC

Belém

Cidade

Pará

Estado

1a. JCJ — BELEM  
Travessa D. Pedro I, 750



BRASIL

Carimbo do Correio que  
fizer a devolução do "AR"

Nº NOT. S/Nº

PROCESSO 1651/81

AUD. - 05.11.81

JT - 237

5040 ✓  
Nome do destinatário Foto Veja

Endereço Av. Presidente Vargas, nº 540

Número do Registrado (ou do vale) \_\_\_\_\_

Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ \_\_\_\_\_

Natureza do objeto \_\_\_\_\_

Data do registro ou emissão \_\_\_\_\_

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "AR"

29/09/81  
Local e Data

[Assinatura]  
Assinatura do Destinatário

\_\_\_\_\_

Devolva-se diretamente ao remetente



CORREIO DE ORIGEM  
JT - 237



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8

## AVISO DE RECEBIMENTO

Este "AR" deve ser devolvido a



Nome

Rua — Número — Apartamento — ZC

Belém

Cidade

Pará

Estado

BRASIL



Carimbo do Correo que  
fizer a devolução do "AR"

Of. Nº 934/81

PROCESSO

1651/81 AUD. -

5.11.81 JT - 237

IAPAS - SEÇÃO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO

Nome do destinatário Trav. Presidente Pernambuco, 116

Endereço Belém — Pará — 66.000

Número do Registrado (ou do vale) \_\_\_\_\_

Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ \_\_\_\_\_

Natureza do objeto \_\_\_\_\_

Data do registro ou emissão \_\_\_\_\_

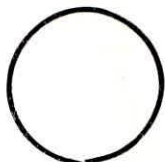
RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "AR"

29/09/81

Local e Data

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente

CORREIO DE ORIGEM  
JT - 237

5080 ✓

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA 1ª. JCJ DE BELÉM

J. P. Em audiência.  
Em 27/10/81

9

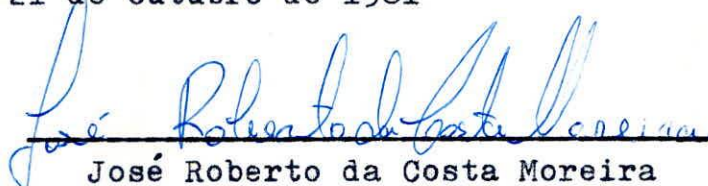
1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
PROTOCOLO GERAL	
n.º 2497	
Livre 80	Fis. 130
Ext. 87	de outubro de 1981
Encarregado R. Costa	


JOSÉ ROBERTO DA COSTA MOREIRA, brasileiro, menor, residente e domiciliado nesta capital, rua Santa Maria, passagem Santa Maria nº 7, assistido por sua responsável legal, MARIA CRISTO DA COSTA MOREIRA, brasileira, viúva, do lar, vem perante V.Exa. na reclamação que move contra FOTO VEJA S/A, Arrolar previamente, a testemunha abaixo, pedindo que a mesma seja notificada.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Belém, 21 de outubro de 1981

  
José Roberto da Costa Moreira

  
Maria Cristo da Costa Moreira  
(Responsável Legal)

ROL DE TESTEMUNHAS:

JOÃO BOSCO BELEM DA SILVA, rua Santa Maria, 325 (SACRAMENTA)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

**OUTORGANTE(S)** - JOSÉ ROBERTO DA COSTA MOREIRA, brasileiro, solteiro, menor, residente e domiciliado nesta cidade, rua Santa Maria, passagem Sta Maria nº 7.

**OUTORGADOS** - HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES, brasileiro, Acadêmico Estagiário, inscrito na O.A.B., Secção do Pará sob o nº H-13, com escritório à rua 15 de novembro 226, 14º andar, S. 1413; em conjunto com ANTONIO ERLINDO BRAGA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B, sob o nº A-914.

**PODERES** - Em conjunto ou separadamente, para o fóro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra" (Lei 4215, de 27-IV-63, art. 70, § 4.º), podendo confessar, transigir, desistir, firmar compromisso, receber quantias e dar quitação; substabelecer, total ou parcialmente, com reserva ou sem ela.

Belém, 05 de novembro de 1981

*Maria Cristo C. Moreira*

Maria Cristo da Costa Moreira

(Responsavel Legal)

*José Roberto da Costa Moreira*

José Roberto da Costa Moreira

REC. 10

*Maria Cristo da Costa Moreira*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

110

<p><b>CARTÓRIO CLERICAL MONT</b>  <b>1º OFÍCIO</b>          Tv. Frutuoso Guimarães          Fones: 222-7889 - 222-8017          Belém - Pará</p>	Reconheço a (s) Firma (s) <i>patro</i> <i>Paulo Roberto</i> 11
	Belém, <i>05</i> de <i>11</i> de 19 <i>81</i> Em Testemunho <i>da Verdade</i> <i>[Signature]</i>

*[Faint mirrored text from reverse side]*

11  
9

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração  
 FOTO VEJA LTDA., firma comercial, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº540,  
 CGC.0481932/0001-13, representada pelo sócio-gerente FRANCISCO ANTONIO ALMEIDA  
 português, casado, comerciante, CPF.002868692, residente e domiciliado em Belém,  
 constitui (em) o doutor ANTONIO AIRTON RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, ins-  
 crito na OAB sob o nº A-217 e CPF.000174692, domiciliado e residente neste ci-  
 dade, com escritório à rua 28 de setembro nº 374.

seu procurador judicial, ao qual confere (m) plenos poderes AD JUDICIA para defender os  
 interesses do (s) outorgante (s) em qualquer juízo, fóro ou instância, inclusive Justiça do  
 Trabalho, Repartições públicas e autárquicas, propor e variar de ações, interpor recursos,  
 transigir livremente, prestar juramento de inventariante ou compromissos judiciais de testaméntá-  
 ria, receber, dar quitação e mais para substabelecer com ou sem reserva os poderes que lhe  
 são conferidos, e especialmente

Belém, 18 de julho de 1977

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES	Procuração (s) feita (s) em cidade de <u>Belém</u>
DATA DE REGISTRO	Em <u>18</u> de <u>Julho</u> de <u>1977</u>
VALOR DO REGISTRO	R\$ <u>10,00</u>
IV. FRUTUOSO GOMARÃES, 22 FONE: 23-7000 BELÉM-PARÁ	<i>[Handwritten signature]</i>

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

<input checked="" type="checkbox"/>	OPTANTE
<input type="checkbox"/>	NÃO OPTANTE
<input type="checkbox"/>	POR ACORDO

<input type="checkbox"/>	POR PEDIDO DE DISPENSA
<input type="checkbox"/>	POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
<input checked="" type="checkbox"/>	POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA <b>FOTO VEJA LTDA</b>		
ENDEREÇO <b>Av. Presidente Vargas nº. 540</b>		
ATIVIDADE <b>Comercio-Varejista</b>	CGC/ME Nº <b>04.951.932/0001-13</b>	MATRÍCULO NO INPS

EMPREGADO <b>JOSÉ ROBERTO DA COSTA MOREIRA</b>		Nº DA CTPS <b>13538</b>	SÉRIE <b>0003-9a</b>
REGISTRO Nº <b>Folha nº. 12</b>	CARGO <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	ADMISSÃO EM <b>01 / 03 / 19 80</b>	
DESLIGAMENTO EM <b>16 / 09 / 19 81</b>	AVISO PRÉVIO EM ___ / ___ / 19 ___	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <b>01 / 03 / 19 80</b>	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ <b>10.565,20</b>

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS			
Indenização _____ anos	Cr\$ _____	Horas Extras _____	Cr\$ _____
Aviso Prévio _____	Cr\$ _____	Gratificação _____	Cr\$ _____
13º Salário _____	Cr\$ _____	Ad Periculosidade _____	Cr\$ _____
Salário Família _____	Cr\$ _____	Ad Insalubridade _____	Cr\$ _____
Férias Vencidas _____	Cr\$ <b>10.565,20</b>	Ad Noturno _____	Cr\$ _____
Férias Proporcionais _____	Cr\$ _____	FGTS Art. 9º Quitação (13º) _____	Cr\$ _____
Prejulgado 14/63 _____	Cr\$ _____	FGTS Art. 9º mês anterior (1º) _____	Cr\$ _____
Prejulgado 20/66 _____	Cr\$ _____	FGTS Art. 9º mês anterior (2º) _____	Cr\$ _____
Saldo de Salários <b>15 1/2</b>	Cr\$ <b>5.458,64</b>	FGTS Art. 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)	Cr\$ _____
Comissões _____	Cr\$ _____	FGTS Art. 22º 10% s/ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____	<b>TOTAL BRUTO</b> Cr\$ <b>16.023,84</b>	

DESCONTOS	
Previdência _____	Cr\$ <b>1.281,91</b>
Previdência 13º Salário _____	Cr\$ _____
Adiantamentos _____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
<b>TOTAL LÍQUIDO</b> Cr\$ <b>14.741,93</b>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **14.741,93**  
**( QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS )**

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

**Belém-Pará** 16 de **setembro** de 19 **81**

EMPREGADO *José Roberto da Costa Moreira*

EMPREGADORA PREPOSTO *Marcia Costa de Costa Moreira*

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS APRESENTADOS
<input checked="" type="checkbox"/> FGTS guias 6 últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computa dos juros e correção monetária
<input checked="" type="checkbox"/> Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de Despesa (3 vias)
<input checked="" type="checkbox"/> Rescisão (em 4 vias)
<input checked="" type="checkbox"/> Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
<input type="checkbox"/> Procuração

PARA USO DA REPARTIÇÃO
Registro _____
Livro _____
Folha _____



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO *Belém*

13  
0

Principal : Cr\$. 14.745,00  
 Cr\$. — + —  
 Cr\$. — r —  
 TOTAL Cr\$. 14.745,00

Reclamante *José Roberto da Costa Moraes*  
 Processo Nº *1657/81*

Reclamado *Foto Veja LTDA*

reclamante acima nomeado depositou a importância supra de *Quatrocentos por 100 reais e quarenta e cinco centavos*  
 reclamado *e cinco e quarenta e cinco centavos* correspondente à  
*dos direitos reconhecidos* para efeito de  
 nos termos de a sentença do dia *05* / *11* / 19 *81*  
 o acordo

Secretaria da *1ª* J.C.J., em *05* / *11* / 19 *81*  
*[Assinatura]*  
 Encarregado



14  
O

PROCESSO Nº 1a. JCJ-1.651/81

Em 05.11.81, às 14:15 horas

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas e quinze minutos, em sua sede, à Travessa D. Pedro Primeiro, número setecentos e cinquenta, reuniu a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob a Presidência da doutora ANTÔNIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho Substituta, presentes os senhores vogais Antônio Pacheco Almeida, empregador, e João Ferreira Barbosa, empregado, para apreciação do Processo de reclamação nº 1a. JCJ-1.651/81, em que JOSÉ ROBERTO DA COSTA MOREIRA reclama de FOTO VEJA, a título de avo, digo, de aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, saldo de salário, baixa e devolução de CTPS, juros e correção monetária, na quantia de Cr\$ 28.749,00 e ilíquidos. Aberta a audiência, apregoadas as partes, foi verificada a presença do reclamante, pessoalmente, assistido de seu procurador, o acadêmico estagiário Hélio de Barros Favacho Alves, que junta procuração aos autos, e de sua genitora, Sra. Maria Cristo da Costa Moreira. Presente a reclamada, através de seu sócio-gerente, Sr. Francisco Antonio Almeida, assistido do Dr. Antonio Airton Ribeiro, com procuração nos autos. EM CONTESTAÇÃO, DISSE A RECLAMADA; digo, A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, APRESENTOU CONTESTAÇÃO POR ESCRITO, que após lida, foi anexada aos autos, por equidade. Com a contestação, a reclamada apresentou os documentos mencionados na mesma, como prova da falta do reclamante; bem como depositou a importância de CR\$14.745,00, relativa aos direitos reconhecidos ao reclamante, conforme recibo de rescisão de contrato elaborado pela reclamada. Depositou também as guias do FGTS no código 18. Efetou também a devolução da CTPS do reclamante, de nº 13.538, série 00003-Pa. com a baixa do contrato de trabalho registrada do dia 16 de setembro de 1981, Em face do que o próprio reclamante diz na inicial, AS PARTES RESOLVERAM CONCILIAR NAS SEGUINTE BASES: O RECLAMADO CONCORDA, POR MERA LIBERALIDADE, EM TRANSFORMAR AS GUIAS DO FGTS DO CÓDIGO DEZOITO PARA O CÓDIGO ZERO UM E O RECLAMANTE CONCORDA EM RECEBER A IMPORTÂNCIA RECONHECIDA PELO RECLAMADO, DANDO QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS RECLAMADAS. AS PARTES DÃO-SE PLENA, FORMAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, DE TODAS AS PARCELAS RECLAMADAS, FORAM DEVOLVIDOS AO RECLAMADO, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A CONTESTAÇÃO, BEM COMO A GUIA DO FGTS, PARA SER SUBSTITUÍDO O CÓDIGO, PARA SER ENTREGUE AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUNTA, NO DIA NOVE DO MÊS CORRENTE. AS CUSTAS DE CR\$1.169,11, CALCULADAS SOBRE CR\$15.000,00 QUE SE ARBITRA PELO ACORDO, SERÃO PAGAS PELO RECLAMANTE. A JUNTA HOMOLOGA O ACORDO E ISENTA O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR CONTAR COM O AMPARO LEGAL. Cientes os presentes. EM TEMPO: O pagamento FOI EFETUADO EM AUDIÊNCIA, EM MOEDA LEGAL E CORRENTE DO PAÍS.

E, como nada mais -houvesse, foi labrado o presente termo, que vai assinado pelos membros da Junta, pelas partes e por mim, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, que o fiz datilografar. x.ya.

Antonia ~~da Silva~~ <sup>da Silva</sup> Secreta  
Juza do Trabalho Substituta

*Antonio Pacheco de Almeida*  
Antonio Pacheco de Almeida  
Vogal Emprega

*João F. Barbosa*  
João Ferreira Barbosa  
Vogal Empregado

*pp. Liba*  
*João*

*P.P. Am*

*Jose Roberto de Costa Moreira,*  
*Maria Adriana da Costa Moreira*

*Delphina Araújo Ramos*

Delphina Araújo Ramos  
Diretora de Secretaria DAS 1013

*Handwritten flourish*

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

**JUNTADA**

- FLS. 5 - bilhete distribuição
- FLS. 6 - cópia notificação inicial
- FLS. 7 e 8 - avisos recebimento
- FLS. 9 - petição reclamante arrolando testemunha
- FLS. 10 - procuração reclamante
- FLS. 11 - procuração reclamada
- FLS. 12 - recibo rescisão contrato trabalho
- FLS. 13 - recibo pagamento reclamante em audiência
- FLS. 14 - termo audiência 05.11.81
- FLS. \_\_\_\_\_

Data 05 / 11 / 81

*Handwritten signature*

DIRETOR DE SECRETARIA

*Delphina Araújo Ramos*  
Diretora de Secretaria DAS 1013

reclamada depositou as guias do FGTS, código 01.

Em 06.11.81.

*Handwritten signature*

Exm<sup>o</sup>.Sr.Dr. Juiz Presidente:

Faço conclusos os presentes autos, propondo a V.Exa ., a entrega das AM ao reclamante.

Em 06.11.81.

*Handwritten signature*

*Delphina Araújo Ramos*  
Diretora de Secretaria DAS 1013

De acordo.

Em 06.11.81

*Handwritten signature*  
José Lancry  
Juiz do Trabalho Substituto  
de Região

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

RECEBIDA E ARQUIVADA EM 06/11/81

Recebi o processo, nesta data \_\_\_\_\_  
Ao funcionário Sitor Almeida

Belém, 06/11/81

*Handwritten signature*

*Delphina Araújo Ramos*  
Diretora de Secretaria DAS 1013

Recebi as guias do OJTS  
Cod. Al.

E 09-11-81

Yfai Roberto da Costa Loureiro.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Faço estes autos conclusos, propondo arquivamento!

Em, 10 / 11 / 81

*Ramos*  
Chefe de Secretaria  
1.ª JCI-Belem

Delphina Araújo Ramos  
Diretora de Secretaria DAS 101.3

ARQUIVE-SE

Em, 10 / 11 / 81

Presidente da JCI - Belém

Antônio Carlos Seren  
Juiz de Direito Substituto

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Recebi o processo

ARQUIVAMENTO

Ao funcionário *Rdo Sudiqas* para  
promover o arquivamento do processo.

Em, 10 / 11 / 1981

*Ramos*

Delphina Araújo Ramos  
Diretora de Secretaria DAS 101.3

ANOTADO EM FICHA  
EM 11 / 11 / 81  
FUNCIONÁRIO ENCARGADO

ARQUIVADO  
SOB O N.º 70.437  
Em, 18-12-81  
Encarregado